



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

JUSTIFICATIVA

Referente ao Título Definitivo nº. 555/2017

Processo Administrativo nº. 4-820/2017, Matrícula nº. 5.545

Justificamos que por um lapso, foi regularizado o imóvel urbano denominado de **LOTE 008, da QUADRA 044, do SETOR 08**, localizado sito à Rua Pernambuco, nº. 604, **Setor 08, BCI nº. 6786, com área total de 459,00m²** (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), sob a matrícula nº. 5.545, em nome da Senhora IDOTILDE DE AGUIAR PEREIRA, brasileira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 112.792.302-15, e portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 155821 SESDEC/RO, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com SALVADOR PEREIRA, brasileiro, maior, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.529.902-06, e portador da Cédula de Identidade sob o nº. 468467 SESDEC/RO, residentes e domiciliados no endereço sito a Rua Bahia, nº. 19, Setor 08, nesta Cidade de Buritis/RO. Cabe salientar que a mesma apresentou documentação para regularização do Lote 005, da Quadra 044, do Setor 08 e que foi realizada uma vistoria in loco para identificar o possível erro de registro.

Informamos ainda que a Senhora IDOTILDE DE AGUIAR PEREIRA, encontra-se em local inserto e não sabido, impossibilitando colher a assinatura da mesma no termo de distrato.

Diante do exposto, foi necessário realizar o termo de distrato de regularização do **LOTE 008, da QUADRA 044, do SETOR 08**, corrigindo equívoco cometido.

Buritis/RO, 11 de agosto de 2022.





Documento Assinado Eletronicamente por **ALTINA DE MORAIS MARTINS, CPF: 348.89*. **2-*8** em **11/08/2022 às 10:19:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10W3.7A19.6574.H607.1205**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **57.179**. Tipo de Documento: **JUSTIFICATIVA**.

Confeccionado por **FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF: 974.87*. **2-*0** , em **11/08/2022 - 10:17:07**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10R3.1H17.6063.4183.2013



10R3.1H17.6063.4183.2013





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPTO. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO URBANA

TERMO DE DISTRATO DE ACORDO

Referente ao Título Definitivo n.º 555/2017

Processo Administrativo n.º 4-820/2017, Matrícula n.º 5.545

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir o acordo de promessa de regularização de imóvel urbano, realizado no dia 15 de setembro de 2017, que trata sobre a emissão de Título Definitivo de Propriedade de Imóvel Urbano, outorgado pelo município de Buritis/RO, por meio do processo administrativo n.º 4-820/2017, do imóvel urbano denominado de **LOTE 008, da QUADRA 044, do SETOR 08**, localizado sito à Rua Pernambuco, n.º. 604, **Setor 08, BCI n.º. 6786, com área total de 459,00m²** (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), sob a **matrícula n.º 5.545**, tendo de um lado como PROMITENTE OUTORGANTE este município de Buritis/RO, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF/MF sob o n.º. 469.598.582-91 e do outro como PROMISSÁRIO OUTORGADA a Senhora **IDOTILDE DE AGUIAR PEREIRA**, brasileira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 112.792.302-15, e portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 155821 SESDEC/RO, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com SALVADOR PEREIRA, brasileiro, maior, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 272.529.902-06, e portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 468467 SESDEC/RO, residentes e domiciliados no endereço sito a Rua Bahia, n.º. 19, Setor 08, nesta Cidade de Buritis/RO.

As partes declaram-se por satisfeitas nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O PROMITENTE OUTORGANTE concorda em receber de volta o imóvel objeto do acordo acima descrito com a finalidade específica de cancelar o registro do imóvel devidamente cadastrado em nome do outorgado, título sem multa de rescisão no ato da assinatura deste DISTRATO, conforme declaração anexo;

Cláusula Segunda: O PROMISSÁRIO OUTORGADO deverá estar ciente que o imóvel não deve estar com dívida de IPTUS em atraso, para que o mesmo possa apresentar a certidão negativa de débito do imóvel no cartório para o cancelamento do registro.

Cláusula Terceira: Toda e qualquer documentação deverá ser original exceto os documentos pessoais, para fazer parte do processo, sendo assim as demais cópias legíveis e conferidos para ser entregue ao PROMISSÁRIO OUTORGADO.

As partes elegem o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato.

E por estarem de justos e contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Buritis/RO, 09 de agosto de 2022.

IDOTILDE DE AGUIAR PEREIRA
OUTORGADA

Rua São Lucas, n.º 2476, Setor 06, Buritis/RO, CEP. 76.880-000 - Fone (69) 3238-2383/99971-5392.
CNPJ 01.266.058/0001-44 – E-mail: dep.regfund@buritis.ro.gov.br.

